

Derroga a Portaria Coren-PE nº 0130/2021 designando nova formação da CAPE

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o Memorando nº 0245/2022-COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º – Derrogar a Portaria Coren-PE nº 0130/23021 e designando nova formação da CAPE:

Severina Etelvina Da Silva, Coren-PE nº 714834-TE – Conselheira;

Sara Fontes Gomes Da Silva, Coren-PE nº 614910-TE – Conselheira;

Isonia Rafaela De Sousa Sá, Coren-PE nº 409748-ENF;

Kenia Cristina Matias De Carvalho Dos Santos, Coren-PE nº 94435-ENF;

Nelci Ferreira Machado, Coren-PE nº 106999-ENF;

Jennifer Nascimento De Souza Santos, Coren-PE nº 608213-ENF;

Edson Danio De Sousa Paz, Coren-PE nº 371458-ENF;

Roberto Dos Santos Siqueira, Coren-PE nº 340574-ENF;

Art. 2º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 22 de dezembro de 2022.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente

Tháise Tôrres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF